

# BOLETIM INTERNO Nº 171/2025

Publicado em 24 de Outubro de 2025

## RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 754 DE 22/10/2025



O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 257ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 22 de outubro de 2025:

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742 de 1993, que estabelece condições para a transferência de recursos da Assistência Social para os estados, o Distrito Federal e os municípios:

“Art. 30 – É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – **Conselho** de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – **Plano** de Assistência Social.

III – **Fundo** de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS/PE Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Capoeiras, através do Ofício Nº 263/2025, Decreto Estadual Nº 58.297 de 07 de julho de 2025, e de acordo com a Portaria Nº 2276, de 23 de Julho de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Granito, através do ofício Nº 91/2025, Decreto Estadual Nº 58.297 de 07 de julho de 2025, e de acordo com a Portaria Nº 2276, de 23 de Julho de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Tacaimbó, através do ofício Nº 47/2025, Decreto Estadual Nº 58.297 de 07 de julho de 2025, e de acordo com a Portaria Nº 2276, de 23 de Julho de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 48, de 16 de outubro de 2025, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de Transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS de **Capoeiras, Granito e Tacaimbó**, por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), nos quais foram decretados situação de emergência, com a recomendação que, o município de Granito, após a conclusão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhe ao CEAS a Portaria de designação das/os conselheiras/os, e mantenha atualizadas as informações no CADSUAS

**Parágrafo Único** - O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cada município;

- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2025.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas

